



BANCO DO DESENVOLVIMENTO
DE TODOS OS BRASILEIROS

INSCRIÇÃO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO

BNDES: SELEÇÃO PÚBLICA 2005

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título Original "Ciranda Barroca"	Gênero (ficção/documentário/animação) Ficção
Título Atual "Ciranda Barroca"	Estágio de Produção Captação
Registro na ANCINE 030033	Período de Captação 01/01 a 31/12/2005

Argumento (máximo de 30 linhas)

O entrecho de "Ciranda Barroca" abrange cronologicamente cinco períodos, ambientados nas cidades de Diamantina, Serro, São João Del Rei, Mariana e Ouro Preto, utilizando, como elemento de aglutinação dramática, um primoroso leito estilo Maria I, cujo destino deflagra os acontecimentos em cada episódio. O primeiro período no ano de 1782 ambienta-se no antigo Arraial do Tijuco, atual cidade de Diamantina, envolvendo o Intendente dos diamantes e o fiscal da Intendência, acusado injustamente do furto de um precioso diamante destinado à rainha de Portugal. Preso, torturado e condenado à morte pelo Intendente, o fiscal é enforcado diante do filho, testemunha do crime e da maldição que o pai lança antes de morrer ao Intendente e a seus descendentes. Com a passagem do tempo a ação do filme transfere-se, em épocas posteriores, para as cidades do Serro, São João Del Rei, Diamantina e Ouro Preto, quando o leito fabricado pelo filho do fiscal inocente vai conduzindo, em cada cidade a confirmação da maldição lançada pelo fiscal antes de morrer.

Justificativa do Projeto – relevância e pertinência do projeto (máximo de 2 páginas)

Uma das mais importantes vertentes temáticas de Minas e do Brasil é, como se sabe, o conjunto histórico das cidades onde floresceu, no século XVIII, o Barroco-Colonial. "Ciranda Barroca" integra-se neste rico universo criativo de obras que divulgam o acervo do Barroco-Colonial mineiro, o mesmo que, recentemente, foi tese de doutorado de eminente professora de História da Arte da Universidade de Strasbourg, considerando o Patrimônio Cultural de Minas, no século XVIII, um extraordinário formador do que ela chamou de "Terceira Civilização das Américas", sendo as outras duas, as civilizações dos Maias/Aztecas, no norte e centro, e a dos Incas, na América do Sul.

Ficha Técnica da Produção – principais funções (produtores, co-produtores, produtores executivos, direção de fotografia, roteiro, montagem, direção de arte, trilha sonora) e o nome dos respectivos profissionais (utilizar o espaço necessário)

Diretor e Produtor, Geraldo Santos Pereira; Produtor Executivo, Carlos Alberto Pereira; Roteiro, Geraldo Santos Pereira; Montagem, Vera Freire; Trilha Sonora, Edino Krieger; Diretor de Produção, Jaime Del Cueto; e outro ainda não definidos.

Elenco Principal – descrição sumária dos papéis e indicação dos atores, quando já definido

Carlos Vereza, Antônio Nadeo, Rute de Souza, Maria Ceíça, Antônio Fagundes, Paulo Beti, José Maia, Raul Cortez, Maria Fernanda Cândido, Patricia Pilar, Nelson Dantas, Stepan Necessian e outros.

Roteiro – deverá ser impresso separadamente e anexado a esta Ficha de Inscrição.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

Valor Total R\$3.959.466,85		Valor já captado R\$472.000,00
Patrocinadores ou Investidores já Associados ao Projeto		
Nome	Valor do Patrocínio/Investimento	% sobre o orçamento total
ELETOBRAS	R\$320.000,00	8,08
CEMIG	R\$102.000,00	2,57
FURNAS	R\$ 50.000,00	1,26

3. PRODUTORA PROPONENTE

Nome G. Minas Produções Audiovisuais Ltda	CNPJ 42.808.212/0001-40
Endereço Completo R. Pompéia, 39 - sala 01 - Prado	CEP 30410-130
Cidade/Estado Belo Horizonte-MG	Telefone 3133714604
Representante Legal José Geraldo Santos Pereira	Celular 3199746181
CPF do Representante Legal 023.578.107-00	Fax 3133714604
Contato	E-mail Institucional geraldosantospereira@ig.com.br
Currículo – histórico, áreas de atuação, sócios, produções realizadas, premiações (<i>utilizar o espaço necessário</i>) Anexar fita portfólio, se possível Produção e Distribuição, José Geraldo Santos Pereira, Elza Maria Corrêa Santos Pereira	

4. DIRETOR DO PROJETO

Nome Geraldo Santos Pereira		Telefone 3133714604
Endereço Completo R. Pompéia, 39 - aptº 01 - Prado		Celular 3199746181
Cidade/Estado Belo Horizonte-MG		Fax 3133714604
CEP 30410-130	CPF 023.578.107-00	E-mail geraldosantospereira@ig.com.br
Currículo – formação, principais atividades, participação em produções audiovisuais, filmes realizados: gênero, formato, ano etc., premiações <i>(utilizar o espaço necessário)</i> Anexar fita portfólio, se possível		

5. CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL

Corretora Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A	Valor da Emissão R\$2.800.000,00
Registro na CVM 2004-04555 <i>129</i>	Valor da Cota R\$1.000,00
Representante Legal Mário Celso Coutinho de Souza Dias	Data de Validade 03/12/2005
CPF do Representante Legal 038.730.807-53	Quotas Disponíveis 2.800
Percentual de Participação 30% <i>20%</i>	Prazo de Participação 5 anos <i>3 anos</i>
Plano de Participação dos Investidores nas Receitas do Projeto <i>(utilizar o espaço necessário)</i> Participação com 30% da parte do produtor nas receitas auferidas pelo filme nas bilheterias das salas de exibição, vendas de vhs e dvds, etc.	

6. COMPLEMENTOS

Proposta de Difusão do filme – público-alvo, projeto de lançamento, projeto em linhas gerais de distribuição para cinema, dvd, televisão, projetos de difusão cultural: exibição gratuita ou a preços populares etc. <i>(utilizar o espaço necessário)</i> O mercado de um filme ampliou-se consideravelmente com o crescimento das salas de exibição, audiência da televisão e a produção de veículos de alta tecnologia como vhs, dvds, internet etc. Para este amplo e diversificado mercado destina-se, evidentemente a divulgação de "Ciranda Barroca". Além desse público o projeto deverá ser exibido gratuitamente em praça pública nas cidades sem salas fixas de exibição, atendendo ao que prescreve o Governo Federal de levar Arte e Cultura as camadas carentes de nossa população.
Proposta de Veiculação da Marca do BNDES <i>(utilizar o espaço necessário)</i> Além dos créditos iniciais do filme nos quais o incentivo do BNDES terá especial destaque, também nos cartazes, na divulgação da mídia com ênfase para imprensa, rádio e televisão, atenderemos ao que prescreve o item 5 da seleção pública de projetos cinematográficos de 2005 do BNDES, que recomenda o respeito aos "aspectos de regionalização dos projetos e de pluralidade cultural".
Parcerias Realizadas <i>(utilizar o espaço necessário)</i>

Obs: Todos os itens apresentados deverão estar detalhados, como o exemplo do item 2.1.

Itens	Descrição dos It	qtde unid/s	unidade	qtde item	Valor unitário	Sub-Total	Total
1	Desenvolvimento de Projeto						30.000,00
1.1	1.1.1 Roteiro	1	obra	1	30.000,00	30.000,00	
1.2	1.2.1 Pesquisa					0,00	
						0,00	
2	Pré-Produção						109.859,68
2.1	2.1.1 Equipe					30.600,00	
	2.1.1 Produtor	8	semana	1	1.500,00	12.000,00	
	2.1.2 Diretor	4	semana	1	2.000,00	8.000,00	
	2.1.3 Assist. Dir.	4	semana	1	800,00	3.200,00	
	2.1.4 Prod. Loc.	8	semana	1	720,00	5.760,00	
	2.1.5 Estagiário	4	semana	1	410,00	1.640,00	
	2.1.6 Ass. Prod.					0,00	
2.2	2.2.1 Alimentação					4.639,68	
		8	semana	6	96,66	4.639,68	
2.3	2.3.1 Hospedagem					4.800,00	
		40	diária	6	20,00	4.800,00	
2.4	2.4.1 Passagens Aéreas					4.400,00	
		20	unidade	1	220,00	4.400,00	
2.5	2.5.1 Transporte					8.000,00	
		8	semana	1	1.000,00	8.000,00	
2.6	2.6.1 Despesas de Produção					57.420,00	
		8	semana	1	7.177,50	57.420,00	
3	Produção e Filmagem						2.380.925,00
3.1	3.1.1 Equipe	10	semana	44	1.167,22	513.576,80	
3.2	3.2.1 Elenco Principal	1	contrato	16	15.000,00	240.000,00	
3.3	3.3.1 Elenco Coadjuvante	1	contrato	10	5.000,00	50.000,00	
3.4	3.4.2 Elenco Secundário	1	contrato	25	2.000,00	50.000,00	
3.5	3.5.1 Figuração	1	contrato	800	80,00	64.000,00	
3.6	3.6.1 Cenografia	1	Filme	1	142.800,00	142.800,00	
3.7	3.7.1 Figurino	1	Filme	1	53.000,00	53.000,00	
3.8	3.8.1 Maquiagem	1	Filme	1		0,00	
3.9	3.9.1 Equipamento	1	Filme	1		0,00	
3.10	3.10.1 Material Sensível	1	Filme	1	288.550,00	288.550,00	
3.11	3.11.1 Laboratório	1	Filme	1	138.375,00	138.375,00	
3.12	3.12.1 Alimentação	1	Filme	1		0,00	
3.13	3.13.1 Transporte	1	diária	4046	20,00	80.920,00	
3.14	3.14.1 Passagens Aéreas (trecho)	10	semana	1	5.280,00	52.800,00	
						10.000,00	

3.15	3.14.1	Hospedagem (locais)	40	unidade	1	250,00	10.000,00	
							121.380,00	
3.16	3.15.1	Despesas de Produção	1	diária	4046	30,00	121.380,00	
							513.583,20	
	3.16.1		10	semana	1	51.358,32	513.583,20	
4		Pós-Produção						469.788,70
4.1		Equipe					53.879,68	
	4.1.1		16	semana	4	841,87	53.879,68	
4.2		Material sensível					7.200,00	
	4.2.1		60	unidade	1	120,00	7.200,00	
4.3		Laboratório de imagem					181.527,20	
	4.3.1		1	Filme	1	181.527,20	181.527,20	
4.4		Estúdio de som / efeitos sonoros					80.860,32	
	4.4.2		1	Filme	1	80.860,32	80.860,32	
4.5		Edição de imagens / som					92.782,30	
	4.5.1		1	Filme	1	92.782,30	92.782,30	
4.6		Letreiros/créditos					7.039,20	
	4.6.1		1	Filme	1	7.039,20	7.039,20	
4.7		Efeitos de imagem / som					0,00	
	4.7.1						0,00	
4.8		Música original					30.000,00	
	4.8.1		1	contrato	1	30.000,00	30.000,00	
4.9		Direitos autorais de obra musical					15.000,00	
	4.9.1		1	Filme	1	15.000,00	15.000,00	
4.10		Alimentação					0,00	
	4.10.1						0,00	
4.11		Transporte					0,00	
	4.11.1						0,00	
4.12		Passagens Aéreas (trecho)					1.500,00	
	4.10.2		6	unidade	1	250,00	1.500,00	
4.13		Hospedagem (locais)					0,00	
	4.10.3		6	semana	1		0,00	
5		Despesas Administrativas						169.207,99
5.1		Advogado					0,00	
	5.1.1						0,00	
5.2		Aluguel de base de produção					11.200,00	
	5.2.1		14	semana	1	800,00	11.200,00	
5.3		Contador					0,00	
	5.3.1						0,00	
5.4		Controller					0,00	
	5.4.1						0,00	
5.5		Cópias e Encadernações					2.500,00	
	5.5.1		1	folhas	5000	0,50	2.500,00	
5.6		Correio					4.560,00	
	5.6.1		10	semana	1	456,00	4.560,00	
5.7		Depto Pessoal/Auxiliar Escritório					6.320,00	
	5.7.1		8	semana	2	395,00	6.320,00	
5.8		Material de Escritório					7.000,00	
	5.8.1		1	Filme	1	7.000,00	7.000,00	
5.9		Mensageiro / Courier					0,00	
	5.9.1				1		0,00	
5.10		Secretaria					4.800,00	
	5.10.1		8	semana	1	600,00	4.800,00	
5.11		Telefone					5.899,98	

	5.11.1		1	Filme	3	1.966,66	5.899,98	
6		Tributos e Taxas						224.378,33
6.1		Encargos Sociais (INSS/FGTS)						212.624,52
	6.1.1		1	Filme	1	212.624,52	212.624,52	
6.2		CPMF						11.753,81
	6.2.1		1	Filme	1	11.753,81	11.753,81	
7		Total de Produção						3.384.159,70
8		Comercialização (limite 30%)*						169.207,99
8.1		Equipe de Lançamento						0,00
	8.1.1						0,00	
8.2		Assessoria de imprensa						3.200,00
	8.2.1		1	contrato	1	3.200,00	3.200,00	
8.3		Material de divulgação						30.650,00
	8.3.1		1	Filme	1	30.650,00	30.650,00	
8.4		Mídia (rádio, tv, impressa)						84.578,79
	8.4.1		1	Filme	1	84.578,79	84.578,79	
8.5		Produção - trailer, avant-trailer, teaser						18.000,00
	8.5.1		1	unidade	6	3.000,00	18.000,00	
8.6		Cópias (obra, trailer, avant trailer, teaser)						25.740,00
	8.6.1		1	unidade	6	4.290,00	25.740,00	
8.7		Tradução e legendagem						7.039,20
	8.7.1		1	Filme	1	7.039,20	7.039,20	
8.8		Transporte						0,00
	8.8.1						0,00	
8.9		Passagens aéreas						0,00
	8.9.1						0,00	
8.10		Hospedagem						0,00
	8.10.1						0,00	
8.11		Alimentação						0,00
	8.11.1						0,00	
8.12		Eventos (pré-estréias, cabine de imprensa)						0,00
	8.12.1						0,00	
8.13		Produção para outras mídias						0,00
	8.13.1						0,00	
9		Auditoria (limite 2%)*						67.683,19
10		Agenciamento e colocação (limite 10%)*						338.415,97
11		Total Geral						3.959.466,85

* Limite em relação ao valor total do projeto



CVM Comissão de Valores Mobiliários
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

OFÍCIO/CVM/SRE/Nº1801/2004

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2004

SENCO CCVM S.A.

R. PRIMEIRO DE MARCO 23 - 18º ANDAR - CENTRO

20010-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Fax: (21) 2122-1094

Fax Corp: (11) 3113-1664

Fax Emissora: (31) 3371-4604

Fax Ancine: (21) 2124-1325

Assunto: Registro de Oferta Pública de Distribuição Primária de Certificados de Investimento CVM/SRE/CAV/2004/129

Prezados Senhores,

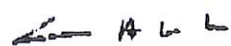
Comunicamos a reforma da decisão de indeferimento do pedido de registro, nos termos da Deliberação CVM nº 463/2003.

Em consequência, com base na documentação constante do processo CVM nº RJ-2004-04555, instruído corretamente no âmbito do Recurso, deferimos o pedido de registro de oferta pública de distribuição de Certificados de Investimento, de emissão de G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., representativos de direitos de comercialização do projeto audiovisual denominado "CIRANDA BARROCA", com as seguintes características:

1. Emissão aprovada pela Reunião dos Sócios Quotistas de 20/11/2004;
2. Forma: nominativa;
3. Valor da emissão registrada: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);
4. Quantidade de quotas: 2.800 (duas mil e oitocentas), referentes à 2ª emissão;
5. Valor unitário da quota: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data da emissão: 22/11/2004;
7. Conta de Aplicação Financeira no Banco do Brasil S/A, para o depósito dos recursos captados na presente emissão pública: C/C nº 22.053-1/agência 1221-1;
8. Responsável pelo projeto audiovisual: José Geraldo Santos Pereira;
9. Prazo da distribuição pública: 360 dias (encerramento em 03/12/2005), condicionada a captação posterior a 31/12/2004 à deliberação específica da Ancine.

Alertamos que a distribuição pública, ora autorizada, deverá processar-se em estrita observância às normas contidas nas Instruções CVM nº 260/97 e 400/03.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO
Superintendente de Registro de Valores Mobiliários

Sede, Rua Sete de Setembro, 111/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20151-900 - Brasil - Tel.: (21) 3233-8680 - Endereço Internet: <http://www.cvm.gov.br>

Superintendência Regional de Brasília: SNE Quadra 2 Bloco A - Edifício Corporata Financeira - Centro - Conj. 4 - 4º andar - CEP 70710-500 - Brasília - DF - Brasil - Tel.: (61) 327-2044

Superintendência Regional de São Paulo: Rua Farnesina, 467 - 20º e 21º andares - CEP 01046-000 - Centro - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 3063-0000

ancine

Agência Nacional do Cinema

Instrução Normativa nº 22

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E ENQUADRAMENTO DE PROJETOS

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO	"CIRANDA BARROCA"		
1.2 PROPONENTE	G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA		
1.3 NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA NA ANCINE			1187
1.4 DIRETOR	GERALDO SANTOS PEREIRA		
1.5 ROTEIRISTA	GERALDO SANTOS PEREIRA		

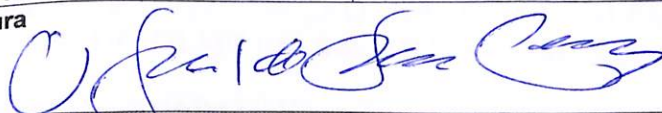
2 - MECANISMOS DE APOIO SOLICITADO S

X	Art. 1º Audiovisual (Lei 8.685/93)		Art. 39 - MP 2.228/01 (Isenção Condecine)
	Art. 3º Audiovisual (Lei 8.685/93)		Lei 10.179/01 (Conversão da Dívida)
X	Art. 25 Rouanet (Lei 8.313/91)		Art. 18 Rouanet (Lei 8.313/91)

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome	G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTFA		CNPJ	42.808.212/0001-40
Endereço	RUA POMPEIA, 39 - PRADO		Complemento	SALA 01
Município	BELO HORIZONTE		UF	CEP 30410-130
			MG	
Telefone (DDD + Número)	Fax (DDD + Número)	Endereço Eletrônico (e-mail)		
3133714604	3133714604	GERADOSANTOSPEREIRA@IG.COM.BR		
RESPONSÁVEL LEGAL				
Nome	JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA		C.I. / Órgão expedidor.	CPF
			8904OAB-RJ	023.578.107-00

Assinatura



3.1 SINOPSE DO PROJETO

(Breve Resumo do projeto em até 3 linhas, para publicação)

O ENTRECHO DESTA PROJETO RELATA ACONTECIMENTOS NO SÉCULO XVIII, EM DIAMANTINA, AFETANDO EM ÉPOCAS POSTERIORES, NO SERRO, SÃO JOÃO DEL REI, MARIANA E OURO PRETO, DESCENDENTES DOS PERSONAGENS QUE OS PROVOCARAM.

3.2 OBJETIVOS

UMA DAS MAIS IMPORTANTES VERTENTES TEMÁTICAS DE MINAS E DO BRASIL É, O CONJUNTO HISTÓRICO DAS CIDADES ONDE FLORESCEU NO SÉCULO XVIII O BARROCA COLONIAL MINEIRO. O PROJETO DE "CIRANDA BARROCA" INTEGRA-SE NESTE RICO UNIVERSO CRIATIVO DE OBRAS QUE DIVULGAM O ACERVO BARROCO-COLONIAL DE MINAS E DO BRASIL. TAMBÉM CUMPRE-NOS ENFATIZAR QUE "CIRANDA BARROCA" RESPEITA E VALORIZA OS OBJETIVOS BÁSICOS DA LEI Nº 8313/91 E AS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DA CULTURA. ESTA LEI RELACIONA AS PRINCIPAIS FINALIDADES QUE A JUSTIFICAM COMO POR EXEMPLO NO ÍTEM II "PROMOVER E ESTIMULAR A REGIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURA E ARTÍSTICA BRASILEIRA COM VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONTEÚDO LOCAIS". NO DOCUMENTO QUE INTEGRA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CINEMATOGRAFÍCAS DE 2005, DO BNDES, DESTACA-SE NO ÍTEM 5 (ANÁLISE DOS PROJETOS) QUE "SERÃO OBSERVADOS ASPECTOS DE REGIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS E DE PLURALIDADE CULTURAL".

3.3 PLANO DE EXECUÇÃO

(Descrever as atividades a serem realizadas em cada etapa do projeto e como pretende desenvolvê-las)

A PRODUÇÃO DE UM FILME DE LONGA-METRAGEM INCLUI VÁRIAS E DIVERSIFICADAS ETAPAS, SENDO A PRIMEIRA, COMO É SABIDO, A DRAMATURGIA AO AUTOR OU AUTORES E ADAPTADORES DA TEMÁTICA DESENVOLVIDA NA OBRA CINEMATOGRAFICA. AS ETAPAS QUE SUCEDEM À DRAMATURGIA SÃO VÁRIAS E DA MESMA FORMA DE GRANDE IMPORTÂNCIA, COMO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO PELA ANCINE; A ESCOLHA DAS LOCAÇÕES, A PRÉ-PRODUÇÃO, NESTA INCLUINDO A CONTRATAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E ARTÍSTICAS NO PRAZO QUE ORÇAMOS EM 12 SEMANAS. A PRÓXIMA ETAPA, DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, INCLUI AS FILMAGENS E GRAVAÇÕES QUE ORÇAMOS EM 09 SEMANAS, VINDO A SEGUIR AS FASES DE PÓS-PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO, ABRANGENDO A MONTAGEM OU EDIÇÃO, A GRAVAÇÃO DA TRILHA MUSICAL E SONORA E OS EFEITOS ESPECIAIS, TOTALIZANDO, ESSAS ETAPAS, 16 SEMANAS, APÓS O QUE VÊM O TRABALHO DE CONFECCÃO DE CÓPIAS, A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO NA MÍDIA, ALÉM, FINALMENTE, DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO FILME EM SALAS DE EXIBIÇÃO, DVS, TV, ETC.

3.4- DESTINAÇÃO DA OBRA

(Mercado para o qual a obra será destinada)

O MERCADO DE UM FILME DE CURTA OU LONGA-METRAGEM, AMPLIOU-SE CONSIDERAVELMENTE NOS ÚLTIMOS ANOS COM O CRESCIMENTO DAS SALAS DE EXIBIÇÕES, HOJE PREDOMINANTEMENTE INSTALADAS NOS SHOPPING CENTERS, A IMENSA AUDÊNCIA DA TELEVISÃO E A PRODUÇÃO DE VEÍCULOS DE ALTA TECNOLOGIA COMO OS VHS E, NOTAMENTE, OS DVDS COLOCADOS NAS LOCADORAS DE TODO O PAÍS. TAMBÉM A INTERNET CONSTITUI CRESCENTE E IMPORTANTE VEÍCULO ATINGINDO UM PÚBLICO INTERNACIONAL. ESTE AMPLO, NOTÁVEL E DIVERSIFICADO MERCADO É O OBJETIVO PRIMORDIAL, EVIDENTEMENTE DE NOSSO PROJETO "CIRANDA BARROCA".

3.5 – PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DA OBRA
(estratégia para o qual a obra será destinada)

UM DOS PROBLEMAS CAPITAIS DOS FILMES BRASILEIROS É SUA DISTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DA QUAL ALCANÇAM O MERCADO EXIBIDOR. CINEASTAS E CRÍTICOS PROMOVER SUA CIRCULAÇÃO NO PAÍS E NO EXTERIOR. RECENTES ESTATÍSTICAS COMPROVAM A CIRCULAÇÃO RESTRITA E IRREGULAR DE NOSSOS FILMES: DOZE EM 1995; 30 EM 2002; 27 EM 2003; E 51 EM 2004. ORLANDO SENNA, SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA CONSIDERA FUNDAMENTAL “A AMPLIAÇÃO DO PARQUE EXIBIDOR, A ATUALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TÉCNICA, O INVESTIMENTO NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO”. NO CASO DE “CIRANDA BARROCA” CONTAMOS ANTECIPADAMENTE COM O INTERESSE, PARA SUA DISTRIBUIÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DAS EMPRESAS “POLIFILMES”, DE SÃO PAULO E “ART-MATTAN PRODUCTIONS”, DOS ESTADOS UNIDOS, AMBAS DISTRIBUIDORAS DO NOSSO FILME ANTERIOR “O ALEIJADINHO” COMO ATESTAM DOCUMENTOS EM ANEXO.

3.6 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

UMA DAS MAIS IMPORTANTES VERTENTES TEMÁTICAS DE MINAS E DO BRASIL É COMO SE SABE, O CONJUNTO HISTÓRICOS DAS CIDADES ONDE FLORESCEU, NO SÉCULO XVIII O BARROCO-COLONIAL. NOSSO PROJETO, PRETENDENTE AO HONROSO PATROCÍNIO DO BNDES, INTEGRA-SE NESSE RICO UNIVERSO CRIATIVO DE OBRAS QUE DIVULGAM O ACERVO DO BARROCO-COLONIAL MINEIRO, O MESMO QUE, RECENTEMENTE, FOI TESE DE DOUTORADO DE EMINENTE PROFESSORA DE HISTÓRIA DA ARTE DA UNIVERSIDADE DE STRASBOURG, NA EUROPA, CONSIDERANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NO SÉCULO XVIII, UM BELO E EXTRAORDINÁRIO FORMADOR DO QUE ELA CONSIDERA A “TERCEIRA CIVILIZAÇÃO DAS AMÉRICAS”, SENDO AS OUTRAS DUAS AS CIVILIZAÇÕES DOS MAIAS/AZTECAS, NO NORTE E CENTRO, E A DOS INCAS, NA AMÉRICA DO SUL.

4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1 GÊNERO

☒	FICÇÃO
☐	DOCUMENTÁRIO
☐	ANIMAÇÃO
☐	TÉCNICA MISTA
☐	OUTROS (especificar)

4.2 FORMATO

☐	CURTA (até 15 min)
☐	MÉDIA (acima de 15 min e até 70 min)
☒	LONGA (acima de 70 min)
☐	TELEFILME
☐	SERIADO
☐	PROGRAMA DE TV DE CARÁTER EDUCATIVO E CULTURAL

4.4 SUPORTE DE CAPTAÇÃO

4.3 DURAÇÃO

☐	Minutos em cada seriado
☐	Capítulos
☐	Duração de cada capítulo (min)
☐	Duração total (min)

4.5 SUPORTE DE CÓPIA FINAL

X	35 mm		DVCAM	X	35 mm		DVCAM
	16 mm		Mini - DV		16 mm		Mini - DV
	Super - 16 mm		H8		Super - 16mm		H8
	BETA SP		Outros (especificar)		BETA SP		DVD
	BETA DIGITAL				BETA DIGITAL		Outros (especificar)
	HD				HD		

6 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

RECEITAS	VALORES (R\$)
Art. 1º - Lei 8.685 / 93 (AUDIOVISUAL)	2.800.000,00
Art. 3º - Lei 8.685 / 93 (AUDIOVISUAL)	
Art. 25 - Lei 8.313/91 (ROUANET)	961.493,00
Art. 39 - MP 2.228/01 (Isenção Condecine)	
Lei 10.179/01 (Conversão da Dívida)	
LEIS ESTADUAIS DE INCENTIVO	
LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVO	
OUTRAS FONTES	
RECURSOS PRÓPRIOS / CONTRAPARTIDA (mínimo obrigatório de 5%)	197.973,85
TOTAL	R\$3.959.466,85

7 - RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VALORES (R\$)
1	Desenvolvimento de projeto	30.000,00
2	Pré-produção	109.859,66
3	Produção e Filmagem	2.380.925,00
4	Pós-produção	469.788,70
5	Despesas Administrativas	169.207,99
6	Tributos e Taxas	224.378,33
7	TOTAL DA PRODUÇÃO	3.384.159,70
8	Comercialização (limite 30%)	169.207,99
9	Auditoria (limite 2%)	67.683,19
10	Agenciamento e colocação (limite 10%)	338.415,97
11	VALOR TOTAL DO PROJETO	3.959.466,85

8 - CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO

ETAPAS	SEMANAS / MESES	PERÍODO ESTIMADO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO	DUAS SEMANAS	2003
PRÉ-PRODUÇÃO	OITO SEMANAS	2005
PRODUÇÃO E FILMAGEM	DEZ SEMANAS	2006

PÓS-PRODUÇÃO/ FINALIZAÇÃO	DEZESSEIS SEMANAS	2006
COMERCIALIZAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO	UMA SEMANA	2006/2007
9 – DOCUMENTAÇÃO ENVIADA		

A ser preenchido pela
EMPRESA PROPONENTE

9.1 Cópia do Certificado de Registro da empresa na ANCINE.	
9.2 Cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual.	X
9.3 Cópia autenticada do RG do representante legal da empresa proponente.	X
9.4 Cópia autenticada do CPF do representante legal da empresa proponente.	X
9.5 Currículo técnico da proponente.	X
9.6 Currículo técnico do titular da proponente.	X
9.7 Currículo técnico do(s) diretor(es) da obra, quando houver indicação.	X
9.8 Pré-contrato ou carta de anuência do(s) diretor(es) do projeto	X
9.9 Cópia do Registro profissional do(s) diretor(es) do projeto.	
9.10 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CQTF)	
9.11 Certidão Quanto à Dívida Ativa da União – DAU	X
9.12 Certidão de Regularidade perante o FGTS.	X
9.13 Certidão Negativa de Débito do INSS.	X
9.14 Cópia autenticada do certificado do registro do roteiro na Fundação Biblioteca Nacional	X
9.15 Contrato de Cessão ou opções de direitos de realização do roteiro.	X
9.16 Contrato de Cessão ou opção de direitos de adaptação da obra literária.	
9.17 Roteiro.	
9.18 Orçamento Analítico – Anexo II	X
9.19 Plano de Produção.	X
9.20 Carta com indicação da agência bancária do Banco do Brasil, para abertura de conta de captação.	X
9.21 Carta de interesse da programadora, para projetos pelo inciso X do Artigo 39 da MP 2.228/01.	X
9.22 Roteiro em Quadrinhos (story-board) para projetos de animação.	
9.23 Contratos de co-produção, quando houver.	
Outros	X

10 – DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

DA REGULARIDADE FISCAL

Declaro não estar inadimplente com a União, inclusive com as contribuições que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal, com o FGTS, com o INSS, e com transferências recebidas anteriormente da Administração Pública Federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e instrumentos congêneres.

DA PRODUTORA

Declaro ser a proponente, empresa produtora brasileira independente, conforme definido nos termos do artigo 1º da MP 2.228/01, tendo em seu objeto social a produção de obras audiovisuais.

DA CONTRAPARTIDA

Declaro, para todos os fins de direito, ser de exclusiva responsabilidade da empresa que represento a integralização do percentual contrapartida dos recursos necessários à realização do projeto, em conformidade ao orçamento apresentado de acordo com o inciso I, § 2º e § 5º do art. 18 da Lei 10.454 de 13 de maio de 2002.

DOS CRÉDITOS OBRIGATORIOS

Estou ciente da obrigatoriedade de fazer constar o crédito da ANCINE, da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei 8.313/91) e Lei do Audiovisual (Lei 8.685/93), nas peças promocionais, no produto final ou serviços e que o não cumprimento do disposto, implicará na minha inadimplência junto a ANCINE.

DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações prestadas no projeto, inclusive nos anexos, são verdadeiras e de minha inteira e exclusiva responsabilidade, na representação da empresa sendo passível de comprovação a qualquer tempo.

LOCAL / DATA Belo Horizonte 28 de Setembro de 2005

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL [Assinatura]

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 1221 Conta: 00000022053 De: 01/09/2005 a 27/09/2005 Pag: 00001 / 00002

----- G M P AUDIOVISUAIS -----
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
2412 Saldo Anterior em 24/12/2004 307,07C
N A O H A L A N C A M E N T O S

JUROS 0,00
IOF 0,00
CPMF 0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO 0,00C

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA: POSICAO EM 26/09/2005
BB R Fixa LP 50 mil 102.561,38

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS SET/05: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

LEILAO DE IMOVEIS DA MINAS CAIXA
INF. (31) 3227-2711 E WWW.MGIPART.COM.BR

OUROCAP-SORTEIO POR MEIOS PROPRIOS DE 20-08-2005
DEZENAS SORTEADAS: 01 - 06 - 08 - 20 - 24 - 39

CFIMA30A

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil

27/09/2005

F1645819

Gerenciador de Fundo de Investimento

16:25:49

----- Resumo Mes Setembro -----

Cliente G M P AUDIOVISUAIS

00013

BB R Fixa LP 50 mil

Agencia 1221 1 CARIJOS

Conta

22053 1

« Set / 2005 »

Saldo Anterior 101.377,72

Aplicacoes 0,00

Resgates 0,00

Rendimento Bruto 1.183,66

IR 0,00

IOF 0,00

Taxa de Saida 0,00

Bonus Performance 0,00

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao periodo do ultimo dia util do mes anterior ao ultimo dia util do mes.

Saldo em 26/09/2005 102.561,38

Rend.Liquido : 1.183,66

Rend.Tributado:

Rentabilidade no Mes: 1,1675

(NA030-01) Consulta efetuada em 27/09/2005 as 16:25:49 por F1645819

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 1221 Conta: 00000154875 De: 01/09/2005 a 27/09/2005 Pag: 00001 / 00002

----- G M PRODUcoes AUDIOVISUAL -----
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
2608 Saldo Anterior em 26/08/2005 255,47C
N A O H A L A N C A M E N T O S

JUROS 0,00
IOF 0,00
CPMF 0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO 0,00C

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA: POSICAO EM 26/09/2005 390.630,16
BB R DI LPCorp250mil

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS SET/05: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

LEILAO DE IMOVEIS DA MINAS CAIXA
INF. (31) 3227-2711 E WWW.MGIPART.COM.BR

OUROCAP-SORTEIO POR MEIOS PROPRIOS DE 20-08-2005
DEZENAS SORTEADAS: 01 - 06 - 08 - 20 - 24 - 39

CFIMA30A
F1645819

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Gerenciador de Fundo de Investimento

27/09/2005
16:17:56

----- Resumo Mes Setembro -----

Cliente G M PRODUcoes AUDIOVISUAL

00065

BB R DI LPCorp250mil

Agencia 1221 1 CARIJOS

Conta

154875 1

« Set / 2005 »

Saldo Anterior	385.974,94	
Aplicacoes	0,00	A rentabilidade abaixo e o
Resgates	0,00	rendimento bruto se referem ao
Rendimento Bruto	4.655,22	periodo do ultimo dia util do
IR	0,00	mes anterior ao ultimo dia
IOF	0,00	util do mes.
Taxa de Saida	0,00	
Bonus Performance	0,00	

Saldo em 26/09/2005 390.630,16

Rend.Liquido :	4.655,22	Rentabilidade no Mes:	1,2060
Rend.Tributado:			

(NA030-01) Consulta efetuada em 27/09/2005 as 16:17:56 por F1645819

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra



535 Cathedral Parkway - Suite 14B
New York, NY 10025-2064 (USA)

Mr. Geraldo Santos Pereira
Rua Pompéia, 39, ap. 01 -Prado,
Cep 30410-130
Belo Horizonte, Brasil.

New York, August 25, 2004

To whom it may concern,

ArtMattan Production is the US distributor of Geraldo Santos Pereira's Film.
"Aleijadinho, Passion, Glory and Torment."

ArtMattan Productions intends to enter in a contractual agreement to distribute Mr. Geraldo Santos Pereira's new project "Granda Barroca" in the USA and other English speaking territories, in accordance with the US and Brazilian legislation, provided the final quality of the film is acceptable and meets ArtMattan Productions' standards.

Sincerely,


Reinaldo Barroso-Speck
President



CINEMATOGRAFICA POLIFILMES LTDA.

São Paulo, 24 de agosto de 2004

A

G.Minas Produções Audiovisuais Ltda.

Att:- Sr. Geraldo Santos Pereira

Belo Horizonte – MG.

Prezados Senhores:-

Tendo em vista os bons e cordiais resultados da distribuição por nossa Empresa do filme “O ALEIJADINHO, PAIXAO, GLORIA E SUPPLICIO“, produção da G.Minas Produções Audiovisuais Ltda., e direção de Geraldo Santos Pereira, vimos por este documento manifestar nossa intenção de promover a distribuição no Brasil e países de língua portuguesa, do novo projeto cinematográfico de longa-metragem do cineasta mineiro, intitulado “CIRANDA BARROCA”.

Cinematográfica Polifilmes Ltda.

Ricardo Paulo Dimberio
Diretor

“CURRICULUM VITAE”

I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURAL

- 1 - Faculdade de Direito da UFMG;
- 2 - “Institutut des Hautes Études Cinématographiques”
Paris: Produção-Realização - 2 anos;
- 3 - “Education Par le Jeu Dramatique” - Paris;
- 4 - Literatura Contemporânea - Sorbonne – Paris;
- 5 - Curso de Inglês - Brasas - Rio de Janeiro.

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1 - 1º Assistente de Direção nos filmes “Uma Pulga na Balança”, de Luciano Salce, e “Luz Apagada”, de Carlos Thiré, na Companhia Cinematográfica Vera Cruz, São Paulo.

III - REALIZAÇÃO PROFISSIONAL - CINEMA

a) - Filmes de Curta-Metragem - Documentários

1. “Educação e Desenvolvimento” – 1956;
2. “Escolas Técnicas do Brasil” - 1956;
3. “Campanha de Educação Física” - 1956;
4. “Formando Geólogos para o Brasil” - 1957;
5. “Mineralogia Brasileira” – 1957;
6. “Museu Nacional” - 1957;
7. “O Mosteiro de São Bento” – 1958;
8. “Roteiro Barroco Mineiro: Diamantina” – 1958;
9. “Roteiro Barroco Mineiro: Ouro Preto” - 1959;
10. “A Pintura Brasileira” - 1960;
11. “O Que é o IPHAN” - 1960;
12. “Fazenda-Escola” – 1965;
13. “Serra da Piedade” - 1966;
14. “Bens de Capital” - 1971;
15. “Peixe: Alimento e Riqueza”, 1972.

b) - Filmes de Longa-Metragem

1. "Rebelião em Vila Rica", 1957, em Agfacolor" (o primeiro filme em cores realizado no Brasil;
Prêmios: Melhor Filme no Festival do Cinema Brasileiro de Umuarama, Paraná; "Mention d'Honneur" no Festival Mundial do Filme de Bruxelas, 1958.
Co-direção de Renato Santos Pereira;
2. "Grande Sertão", 1965, baseado no romance "Grande Sertão: Veredas", de João Guimarães Rosa. Co-direção de Renato Santos Pereira;
3. "Balada dos Infiéis", 1970, em cores. Produção e Direção de Geraldo Santos Pereira. Inspirado no conto "Água de Juventa", de Coelho Neto;
4. "O Seminarista", 1977, em cores. Adaptação do romance "O Seminarista", de Bernardo Guimarães.
Prêmios: Melhor Fotografia, no Festival de Gramado.
Melhor Filme Nacional de 1977, pela Associação Paulista de Críticos de Arte. _Uma das cinco maiores bilheterias de 1977;
5. "O Sol dos Amantes", 1979 em cores. Roteiro, Direção Produção de Geraldo Santos Pereira;
6. "O Aleijadinho – Paixão, Glória e Suplício", 2000, em cores. Melhor Ator (Maurício Gonçalves), no Festival de Recife. Selecionado e exibido no Tenth Annual African Diaspora Film Festival, de Nova York, 2002. Exibido em Chicago, na seleção "Best" do AFDF. Em processo de distribuição pela ArtMattan Productions nos Estados Unidos, Canadá e países de língua inglesa

PROJETOS E ROTEIROS CINEMATOGRAFICOS

1. "Ciranda Barroca", adaptação e diálogos de João Felício dos Santos;
2. "Noite e Diamante"

3. "Um Filho Para a Princesa" (em torno da estada da Princesa Isabel na estância hidromineral de Caxambu;
4. "Flood" (Inundação), projeto ambientado na Amazônia;
5. "Fuga para o Inferno", ídem.

IV - ATIVIDADE PROFISSIONAL - JORNALISMO

1. Redator de "O Diário", Belo Horizonte;
2. Redator e crítico de cinema do "Estado de Minas";
3. Redator da coluna "Feirinha Noturna", com Renato Santos Pereira, no jornal "Folha da Noite", de São Paulo;
4. Crítico de cinema do "Diário Carioca", Rio de Janeiro.
5. Crítico de cinema do "Diário de Notícias", Rio de Janeiro;
6. Redator da revista "Manchete", Rio de Janeiro;
7. Redator da revista "Luz e Ação", Rio de Janeiro

V - ATIVIDADE CULTURAL

1. Fundador do Clube de Cinema de Minas Gerais, 1946. Belo Horizonte;
2. Fundador da Sociedade "Claude Debussy", inaugurada com visita de Heitor Villa Lobos, 1947;
3. Membro da delegação mineira ao 1º Congresso Brasileiro de Escritores, 1944;

VI - ATIVIDADE PEDAGÓGICA

1. Professor do Curso de Cinema do Museu de Arte Moderna de São Paulo, 1953;
2. Professor do Curso de Cinema da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, 1997;
3. Palestras na apresentação do filme "O Aleijadinho" para escolas e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

VII - ATIVIDADES OFICIAIS E ASSOCIATIVAS

1. Membro e Secretário-Geral da Comissão Federal de Cinema, Rio de Janeiro, 1956;
2. Membro e Secretário-Geral do Grupo de Estudos da

- Indústria Cinematográfica, Rio de Janeiro, 1958;
3. 1º Secretário do Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica em diversos períodos;
 4. 1º Secretário da Associação Brasileira dos Produtores Cinematográficos em diversos períodos;
 5. Participante do 1º, 2º e 3º Congresso do Cinema Brasileiro;
 5. Membro da Associação Mineira de Cineastas.

VIII - **OBRAS PUBLICADAS**

1. "Plano Geral do Cinema Brasileiro", Editor Borsoi, 1973;
2. "O Sol dos Amantes", Editora José Olympio e Embrafilme, 1979;
3. "Ciranda Barroca", Editora Grupiara, 1984.

IX - **PRÊMIOS E CONDECORAÇÃO**

1. 1º Prêmio de Poesia do Concurso "Saint-Exupéry", organizado pelo jornal "O Globo" (viagem a Paris);
2. Um dos seis premiados no Concurso de Roteiros Originais, organizado pelo Instituto Nacional de Cinema e Embrafilme, 1976, com "O Cangaceiro e o Samurai";
3. Condecorado com a Medalha do Aleijadinho, conferida pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1978.

X - **ATIVIDADE TEATRAL**

Autor da peça teatral "Ver ou Não Ver", direção de Geraldo Otaviano e interpretação de Shelmer Kvar e Lorelai Schneider, apresentada no Palácio das Artes, de Belo Horizonte, 2002.


Geraldo Santos Pereira

2003.

2005



ANCINE

Agência Nacional do Cinema

Certificado de Registro de Empresa - Nº 1187/2003

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, nos termos do disposto no art. 22 da Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, certifica que a empresa abaixo foi devidamente registrada nesta Agência.

Razão Social	G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA
Nome Fantasia	—
CNPJ	42.808.212/0001-40
Responsável pela Empresa	JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA
Cidade	BELO HORIZONTE
Estado	Minas Gerais
Ramo de Atividade Principal	Produtora

O registro da empresa é apenas comprobatório de que a mesma atua na atividade audiovisual, devendo qualquer alteração contratual ser comunicada à Ancine.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2003.



Susane Colla - Diretora Presidente
Agência Nacional do Cinema

ALVARO DA ROSA MACHADO FILHO
Superintendente de
Fiscalização e Fiscalização
ANCINE

G MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
SEDE – RUA POMPÉIA, 39, SALA 01
BAIRRO PRADO CEP 30.410-130
BELO HORIZONTE – MG
NIRE JUCEMG – 3120390391-4
CNPJ – 42.808.212/0001-40

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado em separação de bens, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na rua Pompéia, 39, Aptº 01, bairro Prado, CEP 30.410-130, portador da carteira de identidade nº. 8904 OAB/RJ e CPF 023.578.107-00;

ELZA MARIA CORREA SANTOS PEREIRA, brasileira, casada em separação de bens, empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, na rua Pompéia, 39, Aptº 01, bairro Prado, CEP 30.410-130, portadora da carteira de identidade nº. M-241.375 SSP/MG e CPF 251.436.036-68;

Os dois primeiros sócios componentes da sociedade limitada empresária G MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., registrada na JUCEMG sob o nº. 3120390391-4, e no CNPJ sob o nº. 42.808.212/0001-40 resolvem de comum acordo, fazer a seguinte alteração contratual:

DAS ALTERAÇÕES:

I – DA NATUREZA JURIDICA

A sociedade passa a ser SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

II – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social de R\$2.000,00 (dois mil reais), passa para R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento.

III – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Em decorrência das deliberações acima, o Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA NATUREZA JURIDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

Sociedade limitada empresária sob a denominação social G MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., com sede e foro na cidade de Belo Horizonte – MG, na rua Pompéia, 39, sala 01, no Bairro Prado, CEP 30.410-130, podendo abrir e manter filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com a necessidade da empresa e mediante deliberação dos sócios, e fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte – MG, único competente para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.



CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objeto social a produção de audio-visual, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, video-cassete, e processos similares: filmes de conteúdo cultural, comercial e publicitário de curta, média e longa metragem: filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão de sinais abertos e televisão por assinatura do país e do exterior: administração, importação, distribuição e exibição de filmes cinematográficos, por conta própria ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e iniciou suas atividades em 19/06/1992.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, e assim distribuído:

Nome	Quotas	Percentual	Total
JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA	16.000	80%	R\$16.000,00
ELZA MARIA C. SANTOS PEREIRA	4.000	20%	R\$4.000,00
Total	20.000	100%	R\$20.000,00

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil de 2002.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme inciso VIII do art. 997, combinado com art. 1.054 do código civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração dos negócios atinentes à sociedade ficará a cargo do sócio JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA, a qual são delegados poderes exclusivos para assinar pela sociedade, mas somente nos negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo portanto vedado expressamente o uso em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob a pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido uso da denominação social, a sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

**CLÁUSULA SETIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida na forma da cláusula anterior, cabendo a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições financeira e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS RETIRADAS DO PRO-LABORE**

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pro-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

**CLÁUSULA NONA
DAS TRANSFÊRENCIAS DE QUOTAS SOCIAIS**

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas total ou parcialmente, sem anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS**

Pelos balancetes mensais e pelo balanço geral de 31 de dezembro de cada ano, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUCESSÃO**

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição, de qualquer dos sócios. Os haveres do falecido ou do interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter haveres apurados em Balanço Patrimonial, a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos serão feitas em 06 (seis) prestações mensais, sucessivas, corrigidas pelo índice oficial de inflação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DECISÕES**

As decisões de caráter administrativo serão tomadas na forma da cláusula Sexta deste instrumento. As decisões que excedam o caráter administrativo, serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, na forma do artigo 1.076 do código civil de 2002.

Parágrafo Único: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, com convocação individual por escrito, conforme artigo 1.072 do código civil de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LIQUIDAÇÃO**

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios contratantes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

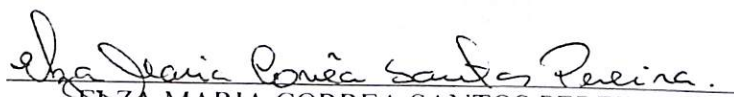
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Serão observadas, nos casos não regulados no presente contrato e na legislação aplicável, as disposições da Lei das Sociedades por Ações conforme § único do art. 1.053 do Código Civil de 2002.

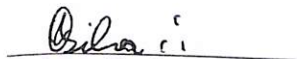
E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, que vai em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2005.

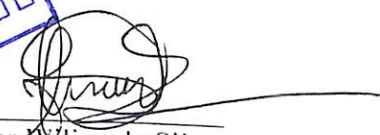

JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA


ELZA MARIA CORREA SANTOS PEREIRA

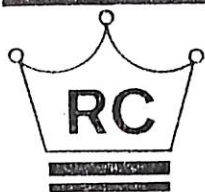
TESTEMUNHAS:


Ocimar Dario da Silva
CRC/MG – 41.724/0-0




Ilmar Wilian da Silva
CRC/MG – 50.269/0-4

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO.: 3329076	
	DATA: 09/03/2005	PROTOCOLO: 057286558
#G MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA#		
 MARCOS TITO PRESIDENTE		 MARLENE DE PAULA ROMÃO SECRETÁRIA GERAL



- Real Contabilidade -

C O N T R A T O S O C I A L

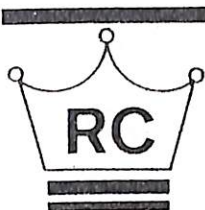
JOSE GERALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Contria, nº 294/ apto. 1302, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascido em 12/03/25, portador da carteira de identidade nº 1.344.565, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 023.578.107-00; **JOSE RENATO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, separado consensualmente, advogado, residente e domiciliado à Rua Marques São Vicente, nº 431/ apto. 708, Gávea, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 1.636.322, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 038.210.057-34, e **MARIA GORETTI DE SENNA**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada à Rua Contria, nº 294/ apto. 1302, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, nascida em 14/09/62, portadora da carteira de identidade nº M-2.512.928, expedida pela SSP/MG, CPF nº 465.846.506-00, RESOLVEM, na melhor forma de direito, e por força do presente contrato, organizar e constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade ora constituída e organizada, girará sob a denominação social de "G. MINAS PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA", com sede, foro e estabelecimento à Rua Contria, nº 454, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, sendo indeterminado o seu tempo de duração e seu estabelecimento único, reservando-se ao direito de abrir filiais em todo o território nacional, quando julgar conveniente.

II - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade explorará o ramo de produções audio-visuais, produção cinematográfica em todas as bitolas e processos destinados a cinema, televisão, video-cassete, e processos similares: filmes de conteúdo cultural, comercial,



- Real Contabilidade -

- FOLHA 02 -

ou publicitário, de curta, média e longa metragens; filmes e programas destinados à exibição em emissoras de televisão do país e do exterior. Administração, importação, exportação, distribuição e exibição de filmes cinematográficos, por conta própria ou de terceiros, podendo ainda, participar de outras sociedades, como quotista ou acionista.

III - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em quotas unitárias e indivisíveis de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios quotistas na seguinte proporção:

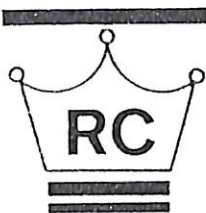
a) JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA	600 quotas - Cr\$	600.000,00
b) JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA	200 quotas - Cr\$	200.000,00
c) MARIA GORETTI DE SENA	200 quotas - Cr\$	200.000,00
TOTAL	1.000 quotas	Cr\$ 1.000.000,00

IV - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A função de gerência da sociedade será exercida em conjunto e separadamente, pelos sócios-gerentes, cabendo-lhes deliberar sobre as atividades de administração e gerência geral, inclusive representar a sociedade, em juízo e fora dele. É assegurado aos sócios-gerentes, o direito de assinar em nome da sociedade, em conjunto ou separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da razão social em fianças, abonos, avais, e outros, fora dos interesses sociais.

V - BALANÇOS

A sociedade adotará a escrituração regular, com balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social.



- Real Contabilidade -

- FOLHA 03 -

VI - PRO-LABORE

Os sócios-gerentes terão direito à uma retirada pro-labore, respeitando o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será levada a débito da conta de despesas administrativas.

VII - CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder total ou parcialmente suas quotas de capital a terceiros, sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes, que gozam do direito de preferência.

VIII - FALECIMENTO

O falecimento ou interdição de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade. Os herdeiros, serão por força deste contrato, os substitutos diretos, salvo se optarem pela transferência de seu direito, o que se dará, respeitando o disposto na cláusula sétima.

IX - INÍCIO DAS ATIVIDADES

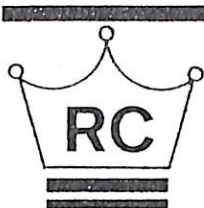
As atividades sociais iniciar-se-ão na data do registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

X - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados de acordo com as disposições legais que regem as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

XI - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, se limita ao montante do capital social.



- Real Contabilidade -

- FOLHA 04 -

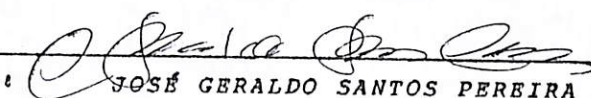
XII - DECLARAÇÃO

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos nos impedimentos previstos no item III do artigo 38, da Lei nº 4.726, de 13/07/65.

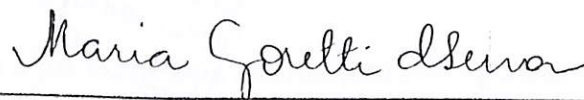
Estando assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, que, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos sócios quotistas e duas testemunhas.

Belo Horizonte, 07 de maio de 1992.

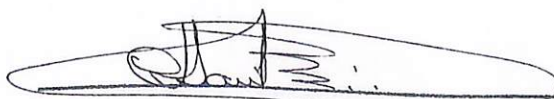


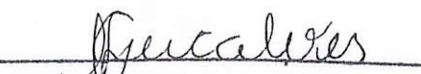

JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA


JOSÉ RENATO SANTOS PEREIRA


MARIA GORETTI DE SENA

Testemunhas:


CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS


ROSILENE ALVES GONÇALVES

Rua São Paulo, 249 - Salas 905, 906 e 907 - Centro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3120390391 4

JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

nte - M.G.

295

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.808.212/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1992
NOME EMPRESARIAL G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.11-8-02 - Atividades de produção de filmes e fitas de vídeo, exceto estúdios cinematográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO RUA POMPEIA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 30.410-130	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 27/09/2005 às 14:08:34 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Preparar página para impressão

ORIGINAL
CONFERIDO
DO 4º OF

Reconheço a(s) Firma(s) de 2118
FLS 112- Jose Geraldo
Santos Pereira
Jose
Santos Pereira
Rio de Janeiro, 25 de 05 de 19 92
Em testemunho da verdade

ORIGINAL
CONFERIDO
DO 4º OF

12.º OFÍCIO DE NOTAS
RIO DE JANEIRO
TABELÃO:
VALERIANO ANTUNES
Rua do Rosário 124 Rio RJ
SUBSTITUTO:
JOÃO BAPTISTA JUNIOR
AUTORIZADO:
NILTON A. FONSECA FILHO
Custas Tab. VMI Ato 3
Conf.



**Ministério da Fazenda
Receita Federal do Brasil
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 069672005-11001050

CNPJ: 42.808.212/0001-40

NOME: G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA

Ressalvado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Receita Federal do Brasil o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a débitos inscritos em Dívida Ativa do INSS.

Esta certidão refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, objeto de certidões específicas.

Esta certidão tem as finalidades previstas na Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 966 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), cisão total ou extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

Esta certidão é válida para todos os estabelecimentos da empresa: matriz e filiais.

Deverá ser observada a finalidade para a qual foi emitida esta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdenciasocial.gov.br>.

Emitida em 27/09/2005.

Válida até 26/03/2006.

Modelo aprovado pela IN/RFB nº 558, de 19/08/2005.



Destaques do governo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA**
CNPJ: **42.808.212/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Esta certidão não abrange as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidões específicas.

Esta certidão é válida somente para o estabelecimento especificado acima.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

Emitida às 08:56:58 do dia 27/09/2005 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2006.

Código de controle da certidão: **4C80.F94A.6548.C9C1**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 42.808.212/0001-40

Data da Emissão : 27/09/2005

Hora da Emissão : 08:56:58

Código de Controle da Certidão : 4C80.F94A.6548.C9C1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/09/2005, com validade até 26/03/2006.

[Página Anterior](#)



:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 42808212/0001-40

Razão Social: G MINAS PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA

Resultado da consulta em 27/09/2005 às 13:59:21

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Seleção Cinema 2005

Projeto Cinematográfico

Código:	1.073	SALIC:	000482	Data Ancine:	31/12/2005
Título:	Ciranda Barroca				ficção
Proponente:	G. Minas Produções Audiovisuais Ltda.			UF:	MG
Diretor:	Geraldo Santos Pereira				
Estágio da Produção	em pré-produção	Formato:	longa-metragem		

Dados Financeiros

Orçamento Total:	R\$ 3.959.466,85	CAV:	2004/129	Encerramento:	03/12/2005
Orç. de Finalização:		Cotas Disponíveis:	0		
Total Captado:	R\$ 472.000,00	Valor da Quota:	R\$ 1.000,00		
% Captado:	8%				

Documentação

Condições Para Inscrição

- ☒ Ficha de Inscrição
- ☒ SALIC
- ☒ Certificado

Documentos Solicitados

- ☐ Anexo II
- ☒ OfícioCVM
- ☒ Plano de produção
- ☐ Relatório de captação
- ☐ Comprovante de captação
- ☐ Comprovação de parcerias

Itens do Projeto

- ☒ Roteiro
- ☐ VHS/DVD

Observações:

Não enviou Anexo II, mas transcreveu o conteúdo para planilha.

OFERTA REGISTRADA PROJETO AUDIOVISUAL " CIRANDA BARROCA "

Comissões
Eventos de Deliberação
Destinação dos Recursos

Nº do Processo : RJ-2004-04555 **Data Protocolo** : 16/07/2004 **Analista** :
Emissora : PROJETO AUDIOVISUAL " CIRANDA BARROCA "
Líder : SENSO CCVM S/A

Projeto : CIRANDA BARROCA
Produtora : G. MINAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
Responsável pelo Projeto : JOSÉ GERALDO SANTOS PEREIRA
Regime de Colocação : MELHORES ESFORÇOS
Prazo Exercício : 3 ANOS

Quantidade : 2800
Preço : 1000
Volume : 2.800.000,00
Data da Reunião(quotistas) : 20/11/2004
Perc Participação Receita : 20
Agência : 1221-1
Conta Corrente : 22.053-1

Forma : NOMINATIVA
Data de Oferta : 22/11/2004
Data de Encerramento de Distribuição : 03/12/2005
Data do Registro : 08/12/2004
Número do Registro : CVM/SRE/CAV/2004/129



// Consulta de Projetos Audiovisuais

Detalhes do Projeto

PROJETO CIRANDA BARROCA
SALIC 030033
PROPONENTE G. Minas Produções Audiovisuais Ltda.
RESPONSÁVEL José Geraldo Santos Pereira
UF MG

SEGMENTO Exibição Cinematográfica
RESUMO Realização de longa metragem, 35mm, ficção, 150 minutos, drama, narrando a história de um fiscal da intendência que é acusado de furto de um grande e valioso diamante.

SITUAÇÃO Aguarda Captação de Recursos

APROVAÇÕES	DATA	PORTARIA/ DELIBERAÇÃO
APROVAÇÃO INICIAL	27/06/2003	0063/03
ÚLTIMA PRORROGAÇÃO	07/03/2005	0049/05
PERÍODO DE CAPTAÇÃO	27/06/2003 a 31/12/2005	

MECANISMO	VALORES APROVADOS	VALORES CAPTADOS	SALDO
ART 1º - Lei 8.685/93	R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800.000,00
ART 3º - Lei 8.685/93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lei 8.313/91 (ROUANET)	R\$ 961.493,00	R\$ 0,00	R\$ 961.493,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 197.973,85	-	-
TOTAL	R\$ 3.959.466,85	R\$ 0,00	R\$ 3.761.493,00

Voltar

ancine

// Consulta de Projetos Audiovisuais

Detalhes do Projeto

PROJETO Ciranda Barroca
SALIC 000482
PROPONENTE G. Minas Produções Audiovisuais Ltda.
RESPONSÁVEL José Geraldo Santos Pereira
UF MG

SEGMENTO Produção Cinematográfica
RESUMO Filme de longa-metragem, com 90 min. de duração, com o objetivo de preservar os valores históricos, culturais, geográficos e humanos de cinco cidades do universo barroco-colonial de Minas Gerais: Diamantina, Serro, São João Del Rei, Mariana e Ouro Preto.

SITUAÇÃO Arquivado por decurso de prazo

APROVAÇÕES	DATA	PORTARIA/ DELIBERAÇÃO
APROVAÇÃO INICIAL	27/04/2000	030/00
ÚLTIMA PRORROGAÇÃO	31/01/2002	0002/02
PERÍODO DE CAPTAÇÃO	26/04/2000 a 31/12/2002	

MECANISMO	VALORES APROVADOS	VALORES CAPTADOS	SALDO
ART 1º - Lei 8.685/93	R\$ 2.113.016,30	R\$ 0,00	R\$ 2.113.016,30
ART 3º - Lei 8.685/93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lei 8.313/91 (ROUANET)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 2.113.016,30	R\$ 0,00	R\$ 2.113.016,30

Voltar

:::Página Inicial

ANCINE - Agência Nacional do Ci



// Consulta de Projetos Audiovisuais

Detalhes do Projeto

PROJETO **Ciranda Barroca**
 SALIC 000482
 PROPONENTE G. Minas Produções Audiovisuais Ltda.
 RESPONSÁVEL José Geraldo Santos Pereira
 UF MG

SEGMENTO Produção Cinematográfica

RESUMO Filme de longa-metragem, com 90 min. de duração, com o objetivo de preservar os valores históricos, culturais, geográficos e humanos de cinco cidades do universo barroco-colonial de Minas Gerais: Diamantina, Serro, São João Del Rei, Mariana e Ouro Preto.

SITUAÇÃO Arquivado por decurso de prazo

APROVAÇÕES	DATA	PORTARIA/ DELIBERAÇÃO
APROVAÇÃO INICIAL	27/04/2000	030/00
ÚLTIMA PRORROGAÇÃO	31/01/2002	0002/02
PERÍODO DE CAPTAÇÃO	26/04/2000 a 31/12/2002	

MECANISMO	VALORES APROVADOS	VALORES CAPTADOS	SALDO
ART 1º - Lei 8.685/93	R\$ 2.113.016,30	R\$ 0,00	R\$ 2.113.016,30
ART 3º - Lei 8.685/93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lei 8.313/91 (ROUANET)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 2.113.016,30	R\$ 0,00	R\$ 2.113.016,30

Voltar